



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.614.343/0001-09

Lei nº 0212/05
09.08.2005

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Barracão Pré Moldado e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um barracão pré-moldado com medida de 6 x 8, a Comunidade de Alto São João, localizado na linha Alto São João.

Parágrafo Único - O Pré-moldado destina-se à implantação da Igreja da comunidade.

Art. 2º - Fica ainda o município autorizado a executar os serviços de terraplanagem e escavação necessários para instalação do Centro Comunitário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2005.


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

